



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

Estado do Paraná

LEI N.º 948/2019

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, e proceder abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município do Exercício de 2019, no valor de R\$ 1.497,62 (Um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos).

A **Câmara Municipal de Inácio Martins**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**

Art. 1.º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, para o Exercício de 2019, no valor de R\$ 1.497,62 (Um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos), destinados à inserção de nova natureza de despesa, conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO	07. SECRETARIA OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO
UNIDADE ORÇAMENT.	07.003 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
PROJETO	26.782.1501.2-056 CONSÓRCIO INT. PARA DESENVOLVIMENTO - CONDER
ELEMENTO	4.4.71.70.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
FONTE DE RECURSO	000 – Recursos Ordinários Livres
VALOR	R\$ 1.497,62 (Um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES: **R\$ 1.497,62**

Art. 2.º - Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados:

I) – anulação parcial da Dotação Orçamentária a seguir descrita, em conformidade com o inciso III, do § 1.º, do Art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964:

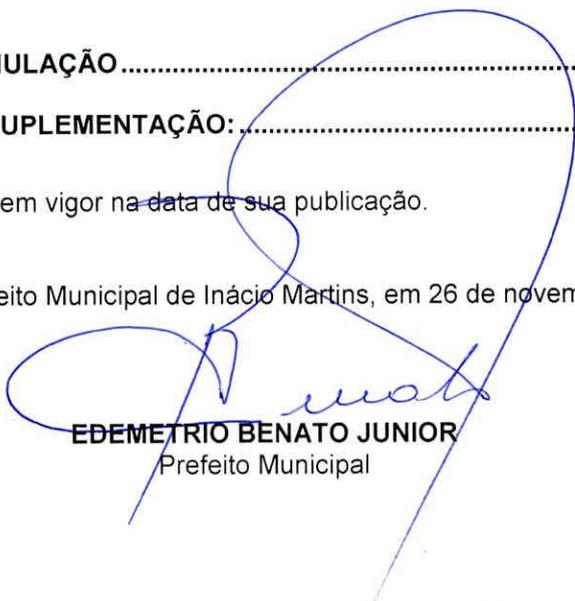
ÓRGÃO	07. SECRETARIA OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO
UNIDADE ORÇAMENT.	07.003 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
PROJETO	26.782.1501.2-057 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
ELEMENTO	3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil
FONTE DE RECURSO	000 – Recursos Ordinários Livres
VALOR	R\$ 1.497,62 (Um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos)

TOTAL DE RECURSOS POR ANULAÇÃO **R\$ 1.497,62**

TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO: **R\$ 1.497,62**

Art. 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inácio Martins, em 26 de novembro de 2019.


EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO
JORNAL HOJE CENTRO SUL
Edição N.º 1180 Página. 18
Data: 27/11/2019